PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 153
DE 19 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Licença sem Vencimento e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - *Conceder Licença sem Vencimento à Servidora Pública Municipal* ***SORAYA MIRANDA TORRES SALES****, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 2744, portadora do CPF nº 963.147.105-53 e RG nº 1.228.807 SSP/SE.*

Art. 2º - *A Licença sem Vencimento compreende o período de gozo de 19 de julho de 2022 à 19 de julho de 2024.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 19 DE JULHO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291